

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58
Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

Ofício Nº088 /2016

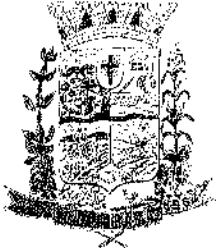
Guapirama – PR, 10 de Novembro de 2016.

Prezado senhor

Venho por meio deste, Solicitar a realização de um processo de licitação para a aquisição de exames de imagens ultrassom, sendo separadas por dois lotes, Ultrassonografia será no município e Ultrassonografia de Urgência e Emergência.

LOTE I

ULTRASSONOGRAFIA PARA SER REALIZA NO MUNICÍPIO COM ULTRASSOM PORTÁTIL				
ITEN	NOME DO EXAME	QUATIDAD E ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	US ABDOMEN TOTAL; US ABDOMEN SUPERIOR; US RINS E VIAS URINARIAS; US PÉLVICO; US TRANSVAGINAL; US OMBRO /COTOVELO/PUNHO; US JOELHO/ TORNOZELO; US INGUINAL; US PANTURILHAS; US REGIÃO AXILAR; US TIREÓIDE; US REGIÃO COXA- FEMURAL; US SISTEMA MUSCULAR REGIÃO PEITORAL; US DE PARTES MOLES REGIÃO LOMBAR; US CERVICAL;	400	92,50	37.000,00
2	US OBSTETRICO; US MAMAS;	150	96,50	14.475,00
3	US PROSTATA (via abdominal);	50	82,50	4.125,00
TOTAL				R\$ 55.600,00



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58

Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333

Guapirama - Paraná

LOTE II

ULTRASSONOGRAFIA REALIZADA EM CLINICA				
ITEN	NOME DO EXAME	QUATIDADE ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	US ABDOMEN TOTAL; US TRANSVAGINAL; US OBSTETRICO; US MAMAS; US OMBRO /COTOVELO/PUNHO; US JOELHO/ TORNOZELO; US INGUINAL; US PANTURILHAS; US REGIÃO AXILAR; US TIREÓIDE; US REGIÃO COXA- FEMURAL; US SISTEMA MUSCULAR REGIÃO PEITORAL; US DE PARTES MOLES REGIÃO LOMBAR; US CERVICAL ;	120	82,50	9.900,00
2	US ABDOMEN SUPERIOR; US RINS E VIAS URINARIAS; US PÉLVICO;	120	77,50	9.300,00
3	US PROSTATA (via abdominal);	50	72,50	3.625,00
TOTAL				R\$ 22.825,00

Sendo o que tinha para o momento, renovamos
nossos votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Willian Toledo Estevam
WILLIAN TOLEDO ESTEVAM
Diretor do Oepto Municipal de Saúde

A/C: SENHOR PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58

Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333

Guapirama - Paraná

Ofício Nº088 /2016

Guapirama – PR, 10 de Novembro de 2016.

Prezado senhor

Venho por meio deste, Solicitar a realização de um processo de licitação para a aquisição de exames de imagens ultrassom, sendo separadas por dois lotes, Ultrassonografia será no município e Ultrassonografia de Urgência e Emergência.

LOTE I

ULTRASSONOGRRAFIA PARA SER REALIZA NO MUNICÍPIO COM ULTRASSOM PORTÁTIL				
ITEN	NOME DO EXAME	QUATIDAD E ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	US ABDOMEN TOTAL; US ABDOMEN SUPERIOR; US RINS E VIAS URINARIAS; US PÉLVICO; US TRANSVAGINAL; US OMBRO /COTOVELO/PUNHO; US JOELHO/ TORNOZELO; US INGUINAL; US PANTURILHAS; US REGIÃO AXILAR; US TIREÓIDE; US REGIÃO COXA- FEMURAL; US SISTEMA MUSCULAR REGIÃO PEITORAL; US DE PARTES MOLES REGIÃO LOMBAR; US CERVICAL;	400	92,50	37.000,00
2	US OBSTETRICO; US MAMAS;	150	96,50	14.475,00
3	US PROSTATA (via abdominal);	50	82,50	4.125,00
TOTAL				R\$ 55.600,00

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58

Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333

Guapirama - Paraná

LOTE II

ULTRASSONOGRAFIA REALIZADA EM CLINICA				
ITEN	NOME DO EXAME	QUATIDADE ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	US ABDOMEN TOTAL; US TRANSVAGINAL; US OBSTETRICO; US MAMAS; US OMBRO /COTOVELO/PUNHO; US JOELHO/ TORNOZELO; US INGUINAL; US PANTURILHAS; US REGIÃO AXILAR; US TIREÓIDE; US REGIÃO COXA- FEMURAL; US SISTEMA MUSCULAR REGIÃO PEITORAL; US DE PARTES MOLES REGIÃO LOMBAR; US CERVICAL ;	120	82,50	9.900,00
2	US ABDOMEN SUPERIOR; US RINS E VIAS URINARIAS; US PÉLVICO;	120	77,50	9.300,00
3	US PROSTATA (<i>via abdominal</i>);	50	72,50	3.625,00
TOTAL				R\$ 22.825,00

Sendo o que tinha para o momento, renovamos
nossos votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Willian Toledo Estevam
WILLIAN TOLEDO ESTEVAM
Diretor do Depto Municipal de Saúde

A/C: SENHOR PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA**CNPJ: 11.303.862/0001-00**

RUA MACHECHAL DEODORO, N. 486 - CENTRO
SANTO ANTONIO DA PLATINA CEP 86430-000
TELEFONE: 43- 3534-4183

Orçamento

ULTRASSONOGRAFIA PARA SER REALIZA NO MUNICÍPIO				
ITEN	NOME DO EXAME	QUATIDAD E ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	US ABDOMEN TOTAL; US ABDOMEN SUPERIOR; US RINS E VIAS URINARIAS; US PÉLVICO; US TRANSVAGINAL; US OMBRO /COTOVELO/PUNHO; US JOELHO/ TORNOZELO; US INGUINAL; US PANTURILHAS; US REGIÃO AXILAR; US TIREÓIDE; US REGIÃO COXA- FEMURAL; US SISTEMA MUSCULAR REGIÃO PEITORAL; US DE PARTES MOLES REGIÃO LOMBAR; US CERVICAL;	400	R\$ 90,00	R\$ 36.000,00
2	US OBSTETRICO; US MAMAS;	150	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
3	US PROSTATA (via abdominal);	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
TOTAL				R\$ 54.250,00

11.303.862/0001-00

Centro Médico David Lechineski Ltda

Rua: Mal. Deodoro, 486

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA

CNPJ: 11.303.862/0001-00

RUA MACHECHAL DEODORO, N. 486 - CENTRO
SANTO ANTONIO DA PLATINA CEP 86430-000
TELEFONE: 43- 3534-4183

Orçamento

ULTRASSONOGRAFIA REALIZADA EM CLINICA				
ITEN	NOME DO EXAME	QUANTIDADE ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	US ABDOMEN TOTAL; US TRANSVAGINAL; US OBSTETRICO; US MAMAS; US OMBRO /COTOVELO/PUNHO; US JOELHO/ TORNOZELO; US INGUINAL; US PANTURILHAS; US REGIÃO AXILAR; US TIREÓIDE; US REGIÃO COXA- FEMURAL; US SISTEMA MUSCULAR REGIÃO PEITORAL; US DE PARTES MOLES REGIÃO LOMBAR; US CERVICAL ;	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
2	US ABDOMEN SUPERIOR; US RINS E VIAS URINARIAS; US PÉLVICO;	120	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
3	US PROSTATA (via abdominal);	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
4	USG OBSTETRICA C/DOPLER.	50	-	-
TOTAL				22.100,00

11.303.862/0001-00

Centro Médico David Lechinski Ltda
Assinatura e Carimbo

Rua: Mal. Deodoro, 486

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

* 100% Satisfaction Guarantee

11. O ZAPATERO DEBEMOS REALIZAR NO MUNICÍPIO COM
O ASSOCIADO PORTATIL.

CNPJ 11.281.841/0001-98
JOSE ALBERTO DE SOUZA
RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA BR
RUA DOS BANDEIRANTES, 61 - ILAITI PR

$\frac{d}{dt} \left(\frac{\partial L}{\partial \dot{x}} \right) = \frac{\partial L}{\partial x}$

12. O teste foi realizado em clínica

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

RECEIVED: NOVEMBER 1, 1972
RECEIVED: NOVEMBER 1, 1972

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 10 de Novembro de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES**, no valor máximo de R\$ 78.425,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 10 de Novembro de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

"Contratação de empresa especializada em exames de imagens (ultrassonografia) a serem utilizados conforme a necessidade no decorrer de 12 meses, no valor de R\$ 78.425,00".

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0007.2-027 – Implementação de Atenção de Média e Alta Complexidade

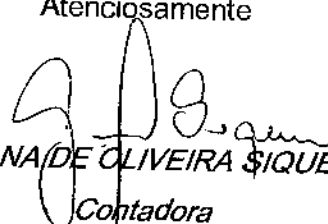
D = 1659 – 339039.50.99 – demais despesas com serviços medico hospitalar, odontológico e laboratorial

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1660 – 339039.50.99 – demais despesas com serviços medico hospitalar, odontológico e laboratorial

FR – 303 – Saúde Impostos

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 16 de Novembro 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES**, no valor máximo de R\$ 78.425,00 (Setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), preços cotados pelo departamento de educação e assistência social.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior. Dotação Orçamentária em anexo.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Presencial - SRP, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).

) PARANÁ /

DISCRIMINAÇÃO DAS COTAS:

Pensão Vitalícia Proporcional a 50% para o cônjuge

Art. 3º - Fica assegurada a revisão a

1.684,635

Art. 4º - Fica assegurado o direito a vantagem prevista no artigo 8º da Lei Municipal nº 1350 de 16/07/2014.

Art. 5º - O beneficiário deverá apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos deste município, o comprovante de recebimento do benefício da Previdência Social, sempre que solicitado por esse Departamento.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO

GO MUNICIPAL DR. ALCÍDIO DIAS DOS REIS, em 18 de novembro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABARA

101/2016
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PROCESSO 140/2016
TIPO: MENOR PREÇO - LOTE - SERVICOS

GAO, que tem por objeto a seleção de proposta para contratação de empresa especializada em planejamento de projetos e memorial descritivo.

IMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TECNICO PARA RECUPERAÇÃO DAS AÇÕES, INCLUSIVE COM
DESENVOLVIMENTO DE GUARIPAMA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA
PORTARIA IAP 260/2014 no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

... acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão nº 100/2016 e seu anexo X.

...da Câmara Municipal de ...

...o no endereço acima mencionado.
...informações adicionais, dividas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico www.guapirama.org.br.
...os no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.org.br.
...e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser

...o endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACAS

100/2016
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PROCESSO 139/2016
100/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)
TIPO: MENOR PREÇO

Tipo: MENOR PREÇO - LOTE - SERVICOS
conforme Lei 147/2014

De acordo com o Edital nº 001/2017, a contratação será por prazo determinado de 12 meses no valor máximo de R\$ 78.425,00 (setenta e oito mil e quarenta e cinco reais).

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 100/2016

...a Rua Dois de Março, 460.
...o de dezembro de 2016 AS 09:00, na sede da Câmara Municipal de

...com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser
...endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.quantrama
...ações adicionais, dívidas e pedidos de esclarecimento.

... e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de ... - PR, 21 de novembro de 2016.

JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

08/10/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL 038/2016
RESCISÃO DE CONTRATO Nº 029/2016
FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 19 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: EDILANE POLLI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
MOTIVO DA RESCISÃO: motivo justificado, em sessão de 09/11/2016 do dia 08:00h/33.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 426/16
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com informações dadas de 17/11/16, do Fiscalização Tributária-Secretaria Mun. da Fazenda, decreta:
Art. 1º - Fica alterado, a partir do 1º de janeiro de 2017, o Anexo I do Decreto nº 618/16, de 09/05/16, que dispõe sobre a Reglamentação da cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, conforme pauta estabelecida pela Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:
ANEXO I - DO DECRETO Nº 618/16
PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA FINS DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ÁREA URBANA:
1. - **TERRENOS PRÉÇOS POR M2**
1.1. - Localizados em área especial:
marrom 1: 850,00
1.2. Localizados em área nobre:
Laranja 1: 700,00
Amarillo 2: 580,00
1.3. - Localizados em área boa:
Verde Escuro 1: 410,00
Verde Claro 2: 320,00
1.4. - Localizados em área média:
Vermelho 1: 220,00
Rosa 2: 170,00
1.5. - Localizados em área regular:
Azul 1: 120,00
Cinza 2: 95,00
1.6. - Localizados em outras áreas:
Branco 1: 50,00
2. - **CONSTRUÇÃO ALVENARIA POR M2**
2.1 - Acabamento de 1º 1.000,00 875,00
2.2 - Acabamento de 2º 825,00 820,00
2.3 - Acabamento de 3º 620,00 510,00
2.4 - Mistura/areia 280,00 280,00
3. **ÁREA RURAL**
3.1 - Terra Roxa 65.000,00
3.2 - Terra Branca 24.500,00
Obs.: preço por alqueire paulista. - Valores em Real.
Fonte de Pesquisas:
- Valor do metro quadrado das edificações - CUB - PR
- Pesquisa de Negócios realizadas no Município.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 17 de novembro de 2016.
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 433/16
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Edital nº 022/2016, de 10/11/16, CONSIDERANDO o teor da Comissão Interdisciplinar B parte - CIB, que recomenda a promoção de prazo de exoneração dos cargos de agente comunitários em contradição com a legislação em vigor;
CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Municipal nº 1.524/2015;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido no requerimento nº 222/2016 de 10/11/16;
DECRETA:
Art. 1º - Fica PRORROGADO até 07/01/2017, o contrato dos Agentes Comunitários Temporários, realizada através dos Decretos 578/15, 33/16 e 214/16.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 18 de novembro de 2016.
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PORTARIA Nº 608/16
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Extraordinária designada pela Portaria nº 608, de 28 de outubro de 2016, para análise de compatibilidade e similaridade entre as atribuições do cargo em comissão com o cargo de provimento efetivo referentes à servidora HELENA CRISTINA GONÇALVES;
CONSIDERANDO a constatação de compatibilidade e similaridade entre o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Administração e Distribuição e o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I;
RESOLVE:
a) Ocorrendo a suspensão do Estágio Probatório da servidora HELENA CRISTINA GONÇALVES de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I;
b) Reconhecer o direito ao serviço, de ser efetivada como efetiva exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo I, o período excedente ao cargo em comissão do Diretor do Departamento Municipal de Administração e Distribuição;
c) Reintegrar e Avaliação de Desempenho da servidora a partir de 1º de fevereiro de 2016, considerando o período de avaliação de 12 (doze) meses; e/ou;
d) Determinar a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Capacitação Pessoal proceder a Avaliação Especial de Desempenho referente ao período de 27/11/2014 a 26/02/2015;
e) Determinar ao Setor de Pessoal o arquivamento do processo por tempo indeterminado.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 17 de novembro de 2016.
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

WiFiNET
INTERNET BANDA LARGA
402) 8407-2343 - Tim
Supremo-Residencial
402) 8918-7343 - Tim
Administrativo e Comercial
Santo Antônio da Platina - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 430/16
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o requerimento nº 014/18/16 de 22/07/2016,
CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal nº 357/2004, de 30 de junho de 2004, que dispõe sobre a extinção do Regime da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio da Platina - PREVISAP e as outras providências, que estabelece que "Fica o Município responsável pela complementação dos valores dos benefícios excedentes ao teto estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, aos servidores do Quadro Efetivo de Município, quando da concessão da aposentadoria e pensão".
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 226/04, de 23/07/2004, que aprova o regulamento do Fundo de Reserva e a complementação da aposentadoria e pensão, criados pela Lei Municipal nº 357, de 30 de junho de 2004;
CONSIDERANDO Carta de Concessão / Memória de Cálculo do Benefício, do Instituto Nacional do Seguro Social - Previdência Social, Benefício nº 169.674.765-4;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 92/53, 02/02/1993, artigos 229 a 240.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido pela municipal, a complementação mensal do benefício da PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE à Senhora MARISA DRIES BENKARO MOREIRA, RG nº 9575463-5 - PR, CPF nº 015.622.618-19, na qualidade de cônjuge do ex-servidor do município, Sr. MARCELIANO APARECIDO MOREIRA, regime estatutário, falecido em 28/09/2016, devendo receber a diferença entre o valor do benefício concedido pelo Previdência Social - INSS, a valor a que teria sido pelo RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, nos termos da Constituição Federal de 1988, artigo 40, § 7º, II, associado com os dispositivos supra mencionados da Lei Municipal 357/2004 e do Decreto nº 226/2004, sendo que o valor do Benefício correspondente ao cargo de Escriturário I, II, III, nível 35, "A", Carreira de Gestão Pública Provisória, PROV III, em extinção, tabela de valores anexo VI da Lei Municipal 1350/14, reajustada através do Decreto nº 62/16 de 18/02/2016, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do adicional por tempo de serviço a 1% (um por cento) de adicional de capacidade, sendo 50% (cinquenta por cento) de PENSÃO VITALÍCIA para a cônjuge e 50% (cinquenta por cento) referente PENSÃO TEMPORÁRIA para o beneficiário 8 AMUEL BENKARO MOREIRA nascido em: 06/12/2003, na qualidade de filho, conforme cálculo abaixo.
Art. 2º - O valor da pensão é igual à totalidade da remuneração do servidor falecido calculado de acordo com a Legislação mencionada no artigo 1º.
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: QUE TERIA DIREITO PELO RPPS
Provendo valor base 5.438,74
Adicional Tempo de Serviço 50% 2.719,37
Incorporado de acordo com a Lei Municipal 02/53, artigo 87 e Lei Municipal 1350, artigo 48, § 2º.
Adicional de Capacitação 1% 54,38
Incorporado por fator de vantagem permanente conforme Parecer Jurídico Municipal
TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL 8.212,49
Telo mil, trezentos e doze reais e quarenta e nove centavos)
Valor do teto previdenciário RGPS-INSS 5.189,52
Valor excedente ao teto 3.022,97
70% do valor excedente ao teto 2.115,87
Valor total de benefício mensal pelo RPPS 7.395,59
Valor do benefício nº 169.674.765-4, concedido pelo INSS 3.936,42
Diferença a ser complementada pelo município (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).
DISCRIMINAÇÃO DAS COTAS:
Pensão Vitalícia Proporcional a 50% para o cônjuge 1.604,835
Pensão temporária 50% para o filho 1.604,835
Art. 3º - Fica assegurada a revisão geral do vencimento básico e a reposição da remuneração, automaticamente, em decorrência da alteração do poder aquisitivo da vida, sempre na mesma data, sem discriminação de faixas entre os servidores públicos, nos termos, do art. 8º da Lei Municipal nº 92/93, de 02/21/1993 e do artigo 78 da Lei Municipal 1359 de 16/07/2014.
Art. 4º - Fica assegurada o direito a vantagem prevista no artigo 83 da Lei Municipal 02/93.
Art. 5º - O beneficiário deverá apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos deste município, o comprovante de recebimento do benefício e a Previdência Social, sempre que houver alteração no benefício, ou quando solicitado por esse Departamento.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 18 de novembro de 2016.
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
101/2016
PROCESSO 140/2016
TIPO: MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realização de licitação, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a seleção de proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REDEQUAÇÃO DO "PRAD", PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DAS AÇÕES, INCLUSIVE COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA IAP 260/2014 no valor máximo de R\$ 10.434,00 (dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais). De acordo com especificações e condições constantes do Edital de Licitação Pregão nº 100/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 01 de dezembro de 2016 às 14:00, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sala 8 Rua Osé de Marpo, 460.
A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, editais e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fonefax: (0143) 3573-1122.
Guapirama - PR, 21 de novembro de 2016.
JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
108/2016
PROCESSO 139/2016
(EXCLUSIVO PARA ME, ME E EPP conforme Lei 147/2014)
TIPO: MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE DO DECORRER DE 12 MESES no valor máximo de R\$ 78.423,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte e três reais). De acordo com especificações e condições constantes do Edital de Licitação Pregão nº 100/2016 e seus anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: 01 de dezembro de 2016 às 14:00, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sala 8 Rua Osé de Marpo, 460.
A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, editais e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fonefax: (0143) 3573-1122.
Guapirama - PR, 21 de novembro de 2016.
JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 100/2016

Ao 01 (um) dia do mês de DEZEMBRO do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes o pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 030/2016, de 01 de julho de 2016, **JOSE RICARDO XAVIER DIAS**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 100/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial nº. 100/2016.

Verificou-se a presença das empresas: 1 - **CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA-EPP**; 2 - **ALVES E CHAVES DIAGNOSTICO DE IBAITI LTDA-EPP** com seus respectivos representantes que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas.

CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA-EPP	GUIOMAR ELEUTERIO LECHINEWSKI CPF: 531.899.149-15
ALVES E CHAVES DIAGNOSTICO DE IBAITI LTDA-EPP	DANIELI VEIGA CPF: 008.974.619-83

gest

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentaram os resultados que constam:

CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA-EPP	R\$ 76.350,00 Para os lotes I-II
ALVES E CHAVES DIAGNOSTICO DE IBAITI LTDA-EPP	R\$ 22.200,00 para o Lote II

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegando ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os itens constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da

Daive



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma a seguir.

CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA-EPP pelo valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem


JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS



AMAURI CORREA DE ALMEIDA



Licitante:

CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA-EPP




ALVES E CHAVES DIAGNOSTICO DE IBAITI LTDA-EPP




HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 139/2016 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES		
Expedição: 21/11/2016	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
ALVES E CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	DANIELE VEIGA	EPP	Sim
CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA-EPP	GUIOMAR ELEUTERIO LECHINEWSKI	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE ULTRASSONOGRAFIA PORTATIL	55.600,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA-EPP	54.250,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	LOTE ULTRASSON EM CLINICA	22.825,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA-EPP	22.100,0000	-
2	ALVES E CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	22.200,0000	0,45

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE ULTRASSONOGRAFIA PORTATIL	55.600,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	LOTE ULTRASSON EM CLINICA	22.825,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ALVES E CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	22.000,0000	-3,61
2	CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA-EPP	21.500,0000	-5,81
3	ALVES E CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	21.300,0000	-6,68
4	CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA-EPP	21.000,0000	-8,00
5	ALVES E CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	20.800,0000	-8,87
6	CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA-EPP	20.500,0000	-10,19
7	ALVES E CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	20.300,0000	-11,06
8	CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA-EPP	20.000,0000	-12,38
9	ALVES E CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	Occlinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE ULTRASSONOGRAFIA PORTATIL	55.600,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 139/2016 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES		
Expedição: 21/11/2016	Homologação:	Situação: Aberta

1	CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA-EPP	54.250,0000	-
---	--	-------------	---

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	LOTE ULTRASSON EM CLINICA	22.825,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA-EPP	22.800,0000	-
2	ALVES E CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	22.300,0000	1,50

ged

0

W. Silva

CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA

CNPJ: 11.303.862/0001-00
Rua Marechal Deodoro, 486 – Sala A.
Santo Antonio da Platina – PR
Fone: 43 3534-4183

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Santo Antonio da Platina, 29 de Novembro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 0100/2016.

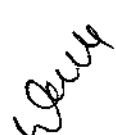
Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



YURI DAVID LECHINEWSKI
RG: 8.684.738-8
CPF: 050.580.279-17



CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA

CNPJ: 11.303.862/0001-00
Rua Marechal Deodoro, 486 – Sala A.
Santo Antonio da Platina – PR
Fone: 43 3534-4183

PREGÃO nº 0100/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.303.862/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Yuri David Lechinewski, portador da Carteira de Identidade nº 8.684.738-8 e do CPF nº 050.580.279-17, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Ant. da Platina - PR, 29 de Novembro de 2016. -

11.303.862/0001-00

YURI DAVID LECHINEWSKI
RG: 8.684.738-8
CPF: 050.580.279-17

Centro Médico David Lechinewski Ltda

Rua: Mal. Deodoro, 486
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

LUIZ EDICIO CASSIANO JUNIOR
CRC/PR: 846275/O-0

[Handwritten signature]

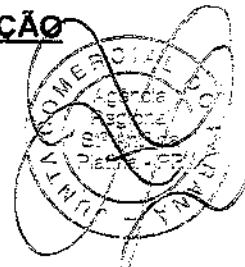
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA

C.N.P.J. 11.303.862/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



HELIO RENATO LECHINEWSKI, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Quatigua, Paraná, Médico inscrito no CRM sob nº 4008, residente e domiciliado na Rua Beijamin Constant, nº 634-Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Cep. 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 561.224-1 SSP/PR, e CPF nº 298.419.337-72; **YURI DAVID LECHINEWSKI**, brasileiro, solteiro, maior, filho de Hélio Renato Lechinewski e Guiomar Eleutério Lechinewski, nascido em 28/08/1985 na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina estado do Paraná, à Rua Beijamin Constant, nº 634-Centro, CEP. 86430-000, Médico inscrito no CRM sob nº 26613, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.684.738-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF sob nº 050.580.279-17; ambos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA**, sediada na cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, a Rua Mal. Deodoro, nº 486 – Sala A, Centro, Cep. 86430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 11.303.862/0001-00, com o seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120662814-9, por despacho em sessão do dia 11/11/2009, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **HÉLIO RENATO LECHINEWSKI** que possui na sociedade 5.000 (Cinco Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) CEDE e TRANSFERE por VENDA 3.500 (Três Mil e Quinhentas) quotas ao sócio **YURI DAVID LECHINEWSKI**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio alienante dá ao sócio remanescente plena, geral e completa quitação pela cessão de quotas descritas na Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, a qualquer título; declarando estes conhecerem a situação econômico financeiro da sociedade, concordando com os termos da presente cessão.

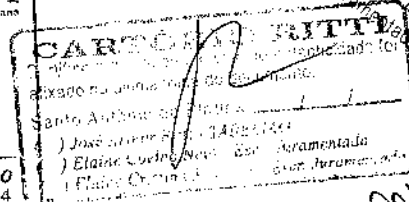
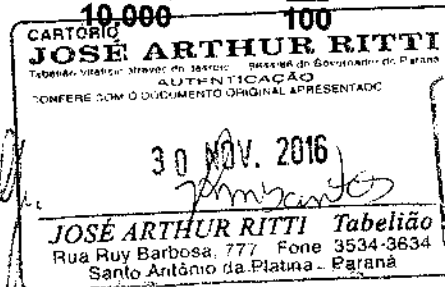
CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o quadro de sócios da empresa, em virtude dessa alteração a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil Quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País (dinheiro), sendo que a responsabilidade dos sócios na forma da legislação vigente, limitada a importância total do Capital, assim Distribuído:

SÓCIO

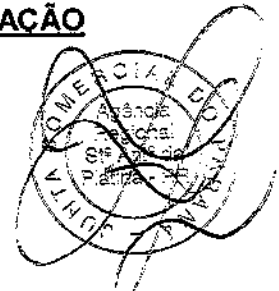
YURI DAVID LECHINEWSKI
HÉLIO RENATO LECHINEWSKI
Total

QUOTAS	PART %	VALOR DO CAPITAL
8.500	85	8.500,00
1.500	15	1.500,00
10.000	100	10.000,00



Handwritten signatures and initials:
- "B. Kora" (top left)
- "R. Kora" (bottom left)
- "R. Kora" (bottom center)

Handwritten notes and signatures on the right margin:
- "D" (circled)
- "Marta dos Santos" (vertical)
- "L. Kora" (bottom right)

CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA**C.N.P.J. 11.303.862/0001-00****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO****CLÁUSULA QUARTA**

Fica alterado o ramo de atividade da empresa, em virtude dessa alteração a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de: Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de Exames Complementares, CNAE 8630-5/02 e Clínica Médica, CNAE 8630-5/03.

CLÁUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

HELIO RENATO LECHINEWSKI, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Quatigua, Paraná, Médico inscrito no CRM sob nº 4008, residente e domiciliado na Rua Bejamin Constant, nº 634-Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Cep. 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 561.224-1 SSP/PR, e CPF nº 298.419.337-72; **YURI DAVID LECHINEWSKI**, brasileiro, solteiro, maior, filho de Hélio Renato Lechinewski e Guiomar Eleutério Lechinewski, nascido em 28/08/1985 na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina estado do Paraná, à Rua Bejamin Constant, nº 634-Centro, CEP. 86430-000, Médico inscrito no CRM sob nº 26613, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.684.738-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF sob nº 050.580.279-17; ambos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA**, sediada na cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, a Rua Mal. Deodoro, nº 486 – Sala A, Centro, Cep. 86430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 11.303.862/0001-00, com o seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120662814-9, por despacho em sessão do dia 11/11/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

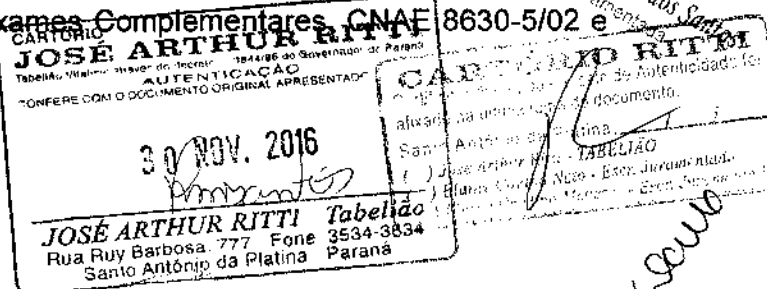
A sociedade tem sua sede na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr, à Rua Mal. Deodoro, nº 486, Sala A, Centro, CEP 86430-000.

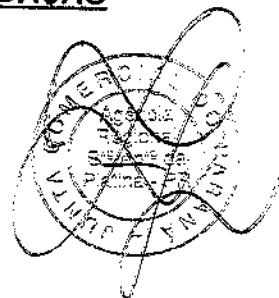
CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Setembro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de: Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de Exames Complementares, CNAE 8630-5/02 e Clínica Médica, CNAE 8630-5/03.



CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA**C.N.P.J. 11.303.862/0001-00****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO****CLÁUSULA QUINTA**

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil Quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País (dinheiro), neste ato, sendo que a responsabilidade dos sócios na forma da legislação vigente, limitada a importância total do Capital, assim Distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PART %	VALOR DO CAPITAL
YURI DAVID LECHINEWSKI	8.500	85	8.500,00
HÉLIO RENATO LECHINEWSKI	1.500	15	1.500,00
Total	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe ao empresário **YURI DAVID LECHINEWSKI**, com os poderes e atribuições de administrador, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

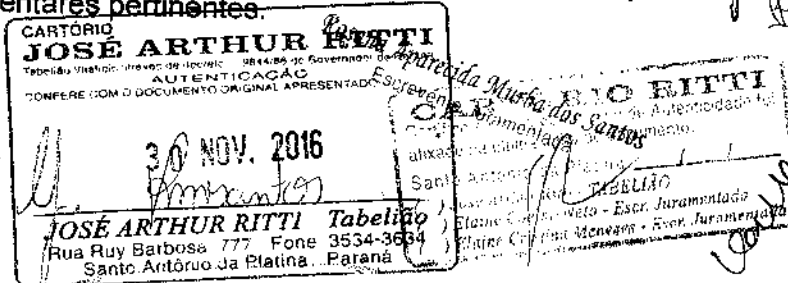
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Yuri

Hélio

[Signature]



CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA

C.N.P.J. 11.303.862/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

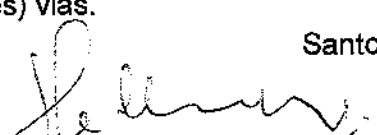
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de **Santo Antônio da Platina-Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

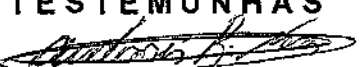
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente elaboração do contrato em 03 (três) vias.

Santo Antônio da Platina - Pr, 20 de Janeiro de 2014.


HÉLIO RENATO LECHINEWSKI


YURI DAVID LECHINEWSKI

TESTEMUNHAS

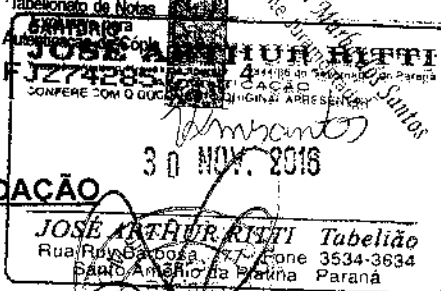
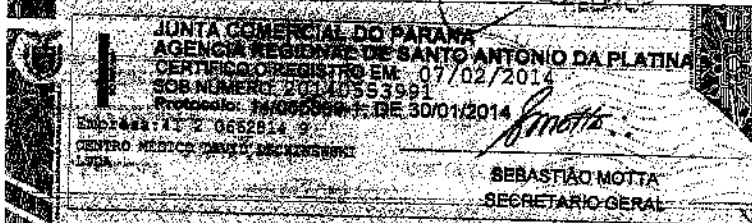

CLAUDEMIR BARBOSA NERES
CPF/MF 020.597.339-60
RG 6.724.757-4 SSP/ PR


WILSON A. MEDEIROS DE MELO
CPF/MF 121.531.509-06
RG. 7.15495 SSP/PR
OAB/PR 9743

Alteração de Contrato Social Elaborado por:


ROSANE ALMEIDA C DE MEDEIROS
CPF/MF 451.228.579-20
RG. 3.124.283-5 SSP/PR
CRC/PR 031436/O-6



CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA

CNPJ: 11.303.862/0001-00
Rua Marechal Deodoro, 486 – Sala A.
Santo Antonio da Platina – PR
Fone: 43 3534-4183

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Santo Antonio da Platina, 29 de Novembro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 0100/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos a Sra. GUIOMAR ELEUTERIO LECHINEWSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21105813 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 531.899.149-15, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de **PREGÃO nº 0100/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.303.862/0001-00, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

YURI DAVID LECHINEWSKI

YURI DAVID LECHINEWSKI
RG: 8.684.738-8
CPF: 050.580.279-17



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina-Paraná -
Fone(43)3534-3634

Selo: fEFpc.9o8ys.5W7tt, Controle: 5nhhW.ay4S

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de YURI DAVID LECHINEWSKI. Dou fé. 30 de novembro de 2016.

Em Teste *Rosana Aparecida Murba dos Santos* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos - escrevente
juramentada

*Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada*

gfs

2
A
Wine

ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - EPP**CNPJ. 10.422.479/0001-08****SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****AUTENTICAÇÃO**
O PRESENTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
DO QUE FÓUT ETABELIÃO MOREIRA
Pinhalão Paraná

29 NOV. 2016

IBAITI

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, nº 140, Gralha Azul, CEP 84.900-000, na cidade de Ibiti, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 6.259.277-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 023.244.229-05 e **PRISCILA CHAVES ALVES**, brasileira, natural da cidade de Telêmaco Borba – Estado do Paraná, nascida em 13 de outubro de 1984, solteira, maior, médica, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.793.876-7 expedida em 02 de maio de 1996 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 051.628.429-07, residente e domiciliada a Rua Gastão Câmara, 600- Apto. 504, Aconcágua, CEP 80.730-300, Curitiba, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, **ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP**, com sede e foro em Ibiti, na Rua Rui Barbosa, nº 308, Centro, CEP 84.900-000, no Estado do Paraná, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob o Registro nº 0960 do Livro A-11 em 17 de Outubro de 2008 e a última alteração sob nº 1357 de 20/12/2012 e no CNPJ nº 10.422.479/0001-08, resolvem pôr este instrumento particular de alteração de Contrato, modificar seu contrato anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade o sócio **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, transfere nesta data 4.750 quotas de 10,00 (dez reais) cada uma pelo valor nominal de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) em dinheiro moeda corrente do País, para a sócia ingressante **FRANCIANA JANAINA GOMES FADEL ASSIS**, brasileira, natural de Ibiti – Estado do Paraná, nascida em 03 de Junho de 1985, casada sob a Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.354.562-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 008.731.119-40, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 383, Centro, CEP 84.925-000, na cidade de Pinhalão, no Estado do Paraná, dando plena, geral e irrevogável quitação, ficando desta forma o quadro societário:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
FRANCIANA JANAINA GOMES FADEL ASSIS	4.750	95	47.500,00
PRISCILA CHAVES ALVES	250	5	2.500,00
Total	5.000	100	50.000,00

Clausula Segunda: A administração da sociedade caberá à sócia **FRANCIANA JANAINA GOMES FADEL ASSIS** com poderes e atribuições de administradora, autorizada privativa e individualmente o uso do nome empresarial, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ. 10.422.479/0001-08
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AUTENTICAÇÃO
DO PRESENTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
O QUE DOUFE
TABELIONATO MOREIRA
DO
Pinhalão Paraná
28 NOV 2015
TABELIAO

Clausula Terceira: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

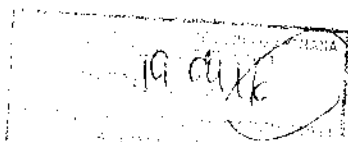
Clausula Quarta: Em razão da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FRANCIANA JANAINA GOMES FADEL ASSIS, brasileira, natural de Ibaiti – Estado do Paraná, nascida em 03 de Junho de 1985, casada sob a Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.354.562-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 008.731.119-40, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 383, Centro, CEP 84.925-000, na cidade de Pinhalão, no Estado do Paraná e **PRISCILA CHAVES ALVES**, brasileira, natural da cidade de Telêmaco Borba – Estado do Paraná, nascida em 13 de outubro de 1984, solteira, maior, médica, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.793.876-7 expedida em 02 de maio de 1996 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 051.628.429-07, residente e domiciliada a Rua Gastão Câmara, 600 - Apto. 504, Aconcágua, CEP 80.730-300, Curitiba, Estado do Paraná, as partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas a presente Alteração de Contrato Social da Sociedade Empresária, **ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - EPP**, com sede e foro em Ibaiti, na Rua Rui Barbosa, nº 308, Centro, CEP 84.900-000 no Estado do Paraná, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob o Registro nº 0960 do Livro A-11 em 17 de Outubro de 2008 e última alteração sob nº 1357 de 20/12/2012 e no CNPJ nº 10.422.479/0001-08, resolvem Consolidar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA EPP**.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede e foro na Rua Rui Barbosa, nº 368, Centro, em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.



Handwritten signature at the bottom center.

Handwritten initials at the bottom right.

Handwritten signature at the bottom right.

ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ. 10.422.479/0001-08
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AUTENTICAÇÃO
DO PRESENTE DOCUMENTO
CONFERIR COM O ORIGINAL
DO QUE DOUFE

TABELATO MOREIRA
DOCO
Pinhão Paraná
29 NOV 2016
TABELATO

Cláusula 3ª: Fica criada uma filial localizada na Rua Rui Barbosa, 430, Centro, Pinhalão/PR, CEP 84925-000, com capital social de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Cláusula 4ª: Fica criada uma filial na Rua Dr. Francisco de Oliveira, 729, Centro, CEP 84900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula 5ª: A sociedade tem por objetivo os serviços médicos, odontológicos e outros na área de saúde.

Cláusula 6ª: A sociedade iniciou suas atividades em 17 de outubro de 2008 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 7ª: O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 5.000 quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
FRANCIANA JANAINA GOMES FADEL ASSIS	4.750	95	47.500,00
PRISCILA CHAVES ALVES	250	5	2.500,00
Total	5.000	100	50.000,00

Cláusula 8ª: Os sócios não se obrigam subsidiariamente pelas obrigações sócias.

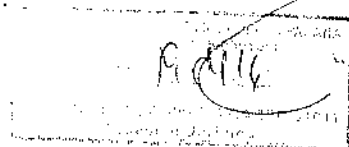
Cláusula 9ª: O exercício social da sociedade se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 10ª: Todas as deliberações serão feitas com base na maioria absoluta dos votos, quando não houver norma estabelecendo o contrário.

Cláusula 11ª: A administração da sociedade caberá à sócia **FRANCIANA JANAINA GOMES FADEL ASSIS** com poder e atribuições de administradora, autorizada privativa e individualmente o uso do nome empresarial, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 12ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 13ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
DO QUE FOILARISSA MOREIRA
Paraná

29 NOV. 2016

FABELIÃO

Cláusula 14ª: O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitindo ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa, a morte de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade. Os herdeiros do sócio falecido poderão ingressar na sociedade se houver consentimento do sócio remanescente.

Cláusula 15ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, falsificação, ou a propriedade.

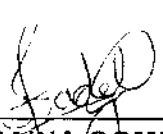
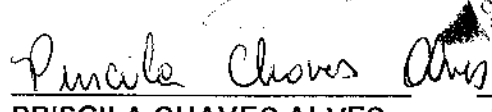
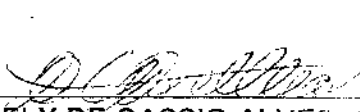
Cláusula 16ª: Os lucros ou prejuízos apurados no balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, de forma diretamente proporcional à porcentagem de quotas de capital de cada um.

Cláusula 17ª: Os sócios poderão ceder ou alienar suas respectivas quotas a terceiros, ficando assegurado aos demais sócios a prévia preferência do comprador, bem como o direito de preferência na aquisição.

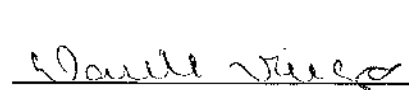
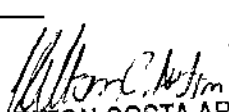
Cláusula 18ª: Fica eleito o foro de Ibaiti para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, justamente com 2 (duas) testemunhas.

Ibaiti – PR, 05 de Novembro de 2016.


FRACIANA JANAINA GOMES FADEL ASSIS
PRISCILA CHAVES ALVES
ANTONELY DE CASSIO ALVES

Testemunhas:


DANIELE VEIGA
RG 8.300.129-1 - SSP/PR
SILVIA FERNANDA
HELTON COSTA ARTING. 10.328.924-6 - CPF
OAB / PR 45.082



CMDI - CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO DE IBAÍ

- Tomografia Computadorizada Helicoidal
- Mamografia Digital
- Raios X Digital
- Endoscopia Digestiva Alta
- Ultrassom

- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Exames Laboratoriais
- Colonoscopia
- Audiometria

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **ALVES E CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 10.422.479/0001-08 com endereço a Rua Rui Barbosa 368 , centro em Ibaí – PR, neste representada por Franciana Janaina Gomes Fadel Assis portador da cédula de identidade de nº 8.354.562-3 inscrito no CPF sob o nº 008.731.119-40.

OUTORGADO: **Daniele Veiga**, portador da cédula de identidade de nº 8.300.129-1 inscrito no CPF sob o nº 008.974.619-83, residente e domiciliado na Cidade de Ibaí, Estado do Paraná

PODERES — Por intermédio deste instrumento particular de mandato, o outorgante, na forma do art. 653 do Código Civil, confere poderes gerais de representação poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (EDITAL REF. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2016 – PROCESSO Nº 139/2016**), em nome da empresa Alves e Chaves Diagnósticos Médicos Ltda.

Ibaí , 28 de Novembro de 2016



Alves e Chaves Diagnósticos Médicos Ltda
CNPJ 10.422.479/0001-08
Franciana Janaina Gomes Fadel Assis
Representante Legal
CPF 008.731.119-40
RG 8.354.562-3

Handwritten signature and initials on the right margin.



CMDI - CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO DE IBAÍ

- Tomografia Computadorizada Helicoidal
- Mamografia Digital
- Raios X Digital
- Endoscopia Digestiva Alta
- Ultrassom

- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Exames Laboratoriais
- Colonoscopia
- Audiometria

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ibaí, 28 de Novembro de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

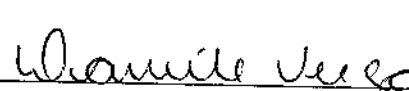
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 0100/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Srta. DANIELE VEIGA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.300.129-1 e inscrito no CPF/MF nº 008.974.619-83, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 0100/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ALVES E CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.422.479/0001-08, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



Alves e Chaves Diagnósticos Médicos Ltda
CNPJ 10.422.479/0001-08
Franciana Janaina Gomes Fadel Assis
Representante Legal
CPF 008.731.119-40
RG 8.354.562-3



Daniele Veiga
CPF 008.974.619-83

FIRMA RECONHECIDA



CMDI - CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO DE IBAÍ

- Tomografia Computadorizada Helicoidal
- Mamografia Digital
- Raios X Digital
- Endoscopia Digestiva Alta
- Ultrasson

- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Exames Laboratoriais
- Colonoscopia
- Audiometria

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

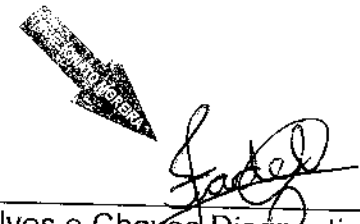
PREGÃO PRESENCIAL nº 0100/2016

ALVES E CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.422.479/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antonely de Cassio Alves de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 8.354.562-3 e do CPF nº 008.731.119-40, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ibaí, 28 de Novembro de 2016


Alves e Chaves Diagnosticos Médicos Ltda
CNPJ 10.422.479/0001-08

Franciana Janaina Gomes Fadel Assis
Representante Legal
CPF 008.731.119-40
RG 8.354.562-3


Elielson de Souza Jorge
CRC: PR - 051002/O-0
CPF 007.156.049-10


Elielson de Souza Jorge
CRC/PR 051002/O-0
CPF 007.156.049-10
CONTADOR

Carimbo da Empresa

Fones (43) 3546-2548 / 9968-3303 - Rua Rui Barbosa, 368 - Centro - CEP 84.900-000 - Ibaí - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Rua Theofilo Marques da Silveira, 525 - Tel. (0XX43) 3546 4106

Município e Comarca de Ibaíti Estado do Paraná

Regina Fátima da Costa Sakamoro – Oficial

Maria Aparecida Andreassa – Escrevente Juramentada

CERTIDÃO RESUMIDA DE PESSOA JURÍDICA

Certifico que, a pedido verbal de pessoa interessada, revendo o arquivo de Pessoas Jurídicas no L.A/11, folhas 213, sob registro n.º de 0960, protocolo n.º 10967 do livro A/06, no dia 17 de outubro de 2008, encontrei o registro do: **Contrato Social de: "CARVALHO & VALLE DIAGNÓSTICO MÉDICOS LTDA**, sendo sócios: Antonely de Cassio Alves de Carvalho, e, Fabrício do Valle Assis

No L.A/11, folhas 275, sob registro n.º de 0983, protocolo n.º 11056 do livro A/06, no dia 21 de janeiro de 2009, encontrei o registro da: **Primeira Alteração do Contrato Social de: "CARVALHO & VALLE DIAGNÓSTICO MÉDICOS LTDA**, sendo sócios: Antonely de Cassio Alves de Carvalho, e, Fabrício do Valle Assis.

No L.A/12, folhas 280, sob registro n.º de 1067, protocolo n.º 11327 do livro A/06, no dia 21 de julho de 2009, encontrei o registro da: **Segunda Alteração do Contrato Social de: "CARVALHO & VALLE DIAGNÓSTICO MÉDICOS LTDA**, sendo sócios: Antonely de Cassio Alves de Carvalho, e, Fabrício do Valle Assis.

No L.A/14, folhas 065, sob registro n.º de 1164, protocolo n.º 11918 do livro A/07, no dia 29 de outubro de 2010, encontrei o registro da: **Terceira Alteração do Contrato Social de: "CARVALHO & VALLE DIAGNÓSTICO MÉDICOS LTDA**, que passara a usar o nome de: **"CARVALHO & VALLE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA**, onde o sócio: Antonely de Cassio Alves de Carvalho permanece na sociedade, e o sócio: Fabrício do Valle Assis retirasse da sociedade e entra a sociedade sócia: Priscila Chaves Alves.

No L.A/14, folhas 265, sob registro n.º de 12243, protocolo n.º 1233 do livro A/07, no dia 12 de julho de 2011, esta registrado a: **Quarta Alteração do Contrato Social de: "CARVALHO & ALVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA EPP"**, que a partir desta data passar a ser Empresa de Pequeno Porte, onde o sócio: Antonely de Cassio Alves de Carvalho permanece na sociedade, e o sócio: Fabrício do Valle Assis retirasse da sociedade e entra na sociedade a sócia: Priscila Chaves Alves, e fica criada uma filial na Rua Dr. Francisco de Oliveira, 729, Centro, nessa Cidade.

No L.A/15, folhas 221, sob registro n.º 1311, protocolo n.º 12739 do Livro A-08, no dia 27 junho de 2012, esta registrado a: **Quinta Alteração do Contrato Social de: "CARVALHO & ALVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA EPP"**, que a partir desta data passar a ser Empresa **"ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA EPP"**, onde o sócio: Antonely de Cassio Alves de Carvalho retirasse da sociedade e entra na sociedade o sócio: Benedito Alves Junior, e a sócia: Priscila Chaves Alves, permanece na sociedade.

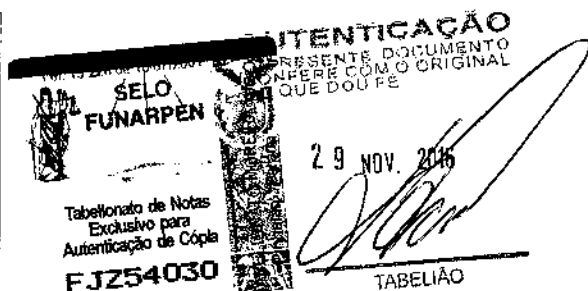
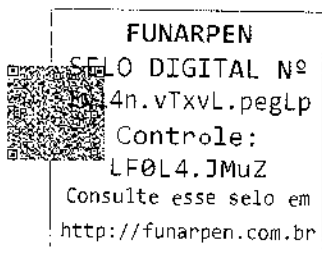
No L.A/16, folhas 149, sob registro n.º 1357, protocolo n.º 13049 do Livro A-08, no dia 20 dezembro de 2012, esta registrado a: **Sexta Alteração do Contrato Social de: "ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA EPP"**, onde o sócio: Benedito Alves Junior retirasse da sociedade e entra na sociedade o sócio: Antonely de Cassio Alves de Carvalho, e a sócia: Priscila Chaves Alves, permanece na sociedade.

No L.A/19, folhas 275, averbado no registro 0960, protocolo n.º 14678, no dia 20 de abril de 2016, foi registrado a: **Sétima Alteração do Contrato Social de: "ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA EPP"**, onde o sócio: Antonely de Cassio Alves de Carvalho retirasse da sociedade e entra na sociedade a sócia: Franciana Janaina Gomes Fadel Assis e a sócia: Priscila Chaves Alves, permanece na sociedade. O referido é verdade e dou fé. Eu, (~~88~~) Maria Aparecida Andreassa, Escrevente Juramentada, que a digitei, conferi e assino.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
IBAÍTI, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Maria Aparecida Andreassa
Escrevente Juramentada

984 0 12381 W
valde em www.ocafio.net



[Handwritten signatures and initials]

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Dados do Processo

Endereço: Rua 2 de março, 460
 Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
 CNPJ: 75.443.812/0001-00

Processo nº: 139/2016
 Modalidade: Pregão

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE, NO DECORRER DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA
 CNPJ / CPF: 11.303.862/0001-00
 Endereço: RUA MARECIAL, DEODORO, 486 SALA A
 Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
 CEP: 86430-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	US ABDOMEN TOTAL; US ABDOMEN SUPERIOR; US RINS E VIAS URINARIAS; US PELVICO; US TRANSVAGINAL; US OMBRO; COTOVELO/POUNHO; US JOELHO/TORNOZELO; US INGUINAL; US PANTURILHAS; US TIBIOIDE; US REGIAO COXA - FEMURAL; US SISTEMA MUSCULAR REGIAO LOMBAR; US CERVICAL; US DE PARTES MOLES REGIAO LOMBAR; US CERVICAL.	12 Meses	12 Meses	UND	400,00	R\$ 90,0000	R\$ 36.000,0000
1	2	USG- OBSTETRICO/MAMA/	12 Meses	12 Meses	UND	150,00	R\$ 95,0000	R\$ 14.250,0000
1	3	US PROSTATIA (via abdominal);	12 Meses	12 Meses	UND	50,00	R\$ 80,0000	R\$ 4.000,0000
2	1	US ABDOMEN TOTAL; US TRANSVAGINAL; US OBSTETRICO; US MAMAS; US OMBRO/COTOVELO/POUNHO; US JOELHO/TORNOZELO; US INGUINAL; US PANTURILHAS; US REGIAO AXILAR; US TIBIOIDE; US REGIAO COXA - FEMURAL; US SISTEMA MUSCULAR REGIAO LOMBAR; US CERVICAL;	12 Meses	12 Meses	UND	120,00	R\$ 80,0000	R\$ 9.600,0000
2	2	US ABDOMEN SUPERIOR; US RINS E VIAS URINARIAS; US PELVICO;	12 Meses	12 Meses	UND	120,00	R\$ 75,0000	R\$ 9.000,0000
2	3	US PROSTATIA (via abdominal);	12 Meses	12 Meses	UND	50,00	R\$ 70,0000	R\$ 3.500,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 76.350,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE ULTRASSONOGRAFIA PORTATIL	R\$ 54.250,00
2	LOTE ULTRASSON EM CLINICA	R\$ 22.100,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
 Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

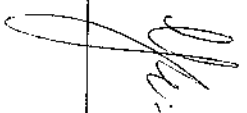
Representante Legal

Centro Médico David Lechinewski Ltda

Rua: Mai. Deodoro, 486

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

Nome:	YURI DAVID LECHINEWSKI	11.303.862/0001-001	25
Cargo:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF		
Documento:	050.580.279-17		
Data da Impressão:	29/11/2016		
Ass./Carimbo:		Centro Médico David Lechinski Ltda	
		Rua: Mal. Deodoro, 486	
		Centro - CEP 86430-000	
		Santo Antônio da Platina - PR	

Proposta Comercial - Emissão: 29/11/2016 às 14:53:11



CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA

CNPJ: 11.303.862/0001-00

Rua Marechal Deodoro, 486 – Sala A.

Santo Antonio da Platina – PR

Fone: 43 3534-4183

PROPOSTA DE PREÇOS

CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI, CNPJ: 11.303.862/0001-00, Rua Marechal Deodoro, nº 486, Sala A – Centro Endereço completo, 43 3534-4183, CEP: 86430-000.

Banco/conta corrente: UNIPRIME – AG 0012 – CONTA: 801232

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: Yuri David Lechinewski

Endereço para envio do contrato: Rua Marechal Deodoro, nº 486, Sto. Antonio da Platina – PR.

Santo Antonio da Platina, 29 de Novembro de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO nº 100/2016.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será conforme Edital de Licitação.

Condição de Pagamento: será conforme o item 14 do Edital de Licitação.

Prazo de validade da proposta de preços é de 12 (doze) meses dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 100/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,



YURI DAVID LECHINEWSKI

CPF: 050.580.279-17



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA

**RUA MARECHAL DEODRO Nº 486, SALA A – CENTRO, SANTO
ANTONIO DA PLATINA – PR.**

TELEFONE: 43 3534-4183 – CNPJ Nº 11.303.862/0001-00

PREGÃO Nº 0100/2016 – 01/12/2016 – 09:00 HS

PORTE DA EMPRESA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP



CMDI - CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO DE IBAÍTI

- Tomografia Computadorizada Helicoidal
- Mamografia Digital
- Raios X Digital
- Endoscopia Digestiva Alta
- Ultrasson

- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Exames Laboratoriais
- Colonoscopia
- Audiometria

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.
Referencia: **PREGÃO PRESENCIAL nº 0100/2016**

RAZÃO SOCIAL: ALVES E CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ: 10.422.479/0001-08		
Nº REGISTRO NO CONSELHO: 3656		
INSCRIÇÃO ESTADUAL : ISENTA		
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 368 – CENTRO IBAÍTI/PR CEP 84.900-000		
EMAIL : cmdi_ibaiti@hotmail.com		
FONE : (43) 3546-2548		
BANCO : CAIXA	AGENCIA : 0918	CONTA CORRENTE : 222-0
SIGNATÁRIO DO FUTURO CONTRATO : FRANCIANA JAINAINA GOMES FADEL ASSIS		
ENDEREÇO PARA ENVIO CONTRATO : RUA RUI BARBOSA, 368 – CENTRO IBAÍTI/PR CEP 84.900-000		

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

Condição de Pagamento: conforme edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

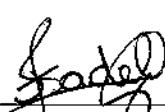
Acompanha a presente proposta a relação dos serviços constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 0100/2016.

Marca: Sem marca

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos serviços cotados, na forma da Lei.

Atenciosamente,

Ibaíti, 28 de Novembro de 2016


Alves e Chaves Diagnósticos Médicos Ltda
CNPJ 10.422.479/0001-08

Franciana Janaina Gomes Fadel Assis
Representante Legal
CPF 008.731.119-40
RG 8.354.562-3

Fones (43) 3546-2548 / 9968-3303 - Rua Rui Barbosa, 368 - Centro - CEP 84.900-000 - Ibaíti - PR



CMDI - CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO DE IBAÍ

- Tomografia Computadorizada Helicoidal
- Mamografia Digital
- Raios X Digital
- Endoscopia Digestiva Alta
- Ultrasson

- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Exames Laboratoriais
- Colonoscopia
- Audiometria

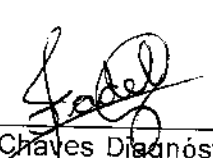
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Referencia: PREGÃO PRESENCIAL nº 0100/2016
PROCESSO Nº 139/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES.

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
2	1	120	UND	US ABDOMEN TOTAL; US TRANSVAGINAL; US OBSTETRICO; US MAMAS; US OMBRO /COTOVELO/PUNHO; US JOELHO/ TORNOZELO; US INGUINAL; US PANTURILHAS; US REGIÃO AXILAR; US TIREÓIDE; US REGIÃO COXA- FEMURAL; US SISTEMA MUSCULAR REGIÃO PEITORAL; US DE PARTES MOLES REGIÃO LOMBAR; US CERVICAL ;	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
	2	120	UND	US ABDOMEN SUPERIOR; US RINS E VIAS URINARIAS; US PÉLVICO;	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
	3	50	UND	US PROSTATA (via abdominal);	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
	TOTAL PROPOSTA : VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS				R\$	22.200,00


Alves e Chaves Diagnósticos Médicos Ltda
CNPJ 10.422.479/0001-08
Franciana Janaina Gomes Fadel Assis
CPF 008.731.119-40

Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Dados do Processo

Endereço: Rua 2 de março, 460
 Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
 CNPJ: 75.443.812/0001-00

Processo nº: 139/2016
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: O - Alves e Chaves Diagnósticos Médicos Ltda
 CNPJ / CPF: 10.422.479/0001-08
 Endereço: Rua Rui Barbosa
 Cidade: Itaiti - PR
 CEP: 84900-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	US ABDOMEN TOTAL; US ABDOMEN SUPERIOR; US RINS E VIAS URINÁRIAS; US PÉLVICO; US TRANSVAGINAL; US OMBRO /COTOVELO/PUNHO; US JOELHO/TORNOZELO; US INGUINAL; US PANTURILHAS; US REGIÃO AXILAR; US TIREÓIDE; US REGIÃO COXA-FEMURAL; US SISTEMA MUSCULAR REGIÃO PEITORAL; US DE PARTES MOLES REGIÃO LOMBAR; US CERVICAL;			UND			
1	2	USG- DOSTEITRICO/MAMA/			UND			
1	3	US PRDSTATA (via abdominal);			UND			
2	1	US ABDOMEN TOTAL; US TRANSVAGINAL; US OBSTETRICO; US MAMAS; US OMBRO /COTOVELO/PUNHO; US JOELHO/TORNOZELO; US INGUINAL; US PANTURILHAS; US REGIÃO AXILAR; US TIREÓIDE; US REGIÃO COXA - FEMURAL; US SISTEMA MUSCULAR REGIÃO PEITORAL; US DE PARTES MOLES REGIÃO LOMBAR; US CERVICAL;	12 Meses	60 Dias	UND	120,00	R\$ 80.0000	R\$ 9.600.0000
2	2	US ABDOMEN SUPERIOR; US RINS E VIAS URINÁRIAS; US PÉLVICO;	12 Meses	60 Dias	UND	120,00	R\$ 75.0000	R\$ 9.000.0000
2	3	US PROSTATA (via abdominal);	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R\$ 72.0000	R\$ 3.600.0000
Valor Total da Proposta							R\$ 22.200,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE ULTRASSONOGRAFIA PORTATIL	R\$ 9.600,00
2	LOTE ULTRASSON EM CLINICA	R\$ 22.200,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
 Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

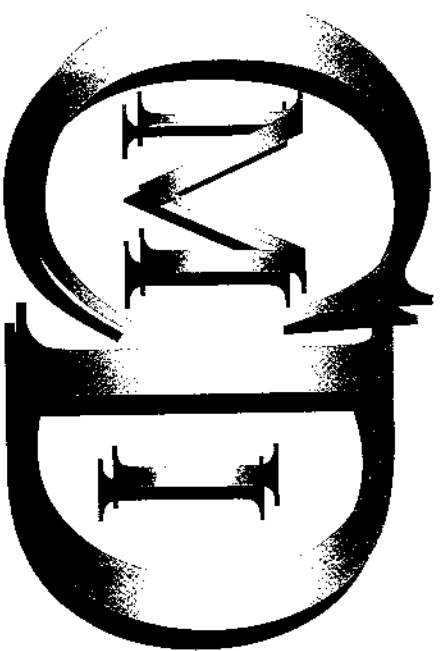
Nome: Franciana Janaina Gomes Fadel Assis
Cargo: Socio Administrador
Tipo do Documento: CNPJ / CPT:
Documento: 008.731.119-40
Data de Emissão: 28/11/2016
Ass./Carimbo: 

**CENTRO MÉDICO
DIAGNÓSTICO DE IBAITI**
CNPJ 10.422.479/0001-08
RUA RUI BARBOSA, 388 - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

**CENTRO MÉDICO
DIAGNÓSTICO DE IBAITI**
CNPJ 10.422.479/0001-08
RUA RUI BARBOSA, 388 - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

Proposta Comercial - Emissão: 30/11/2016 às 09:24:40



CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO DE IBAITI

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

ALVES E CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA

CNPJ 10.422.479/0001-08

IE: ISENTO

RUA RUI BARBOSA 368 - CENTRO IBAITI / PR CEP 84900-000

FONE : 43 -3546-2548 EMAIL: cmdi_ibaiti@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2016 - 01/12/2016- 09:00 HORAS

Porte da Empresa:EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA HELICOIDAL

MAMOGRAFIA DIGITAL

RAIOS X DIGITAL

ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA

ULTRASSON

ELETROCARDIOGRAMA

ELETROENCEFALOGRAMA

EXAMES LABORATORIAIS

COLONOSCOPIA

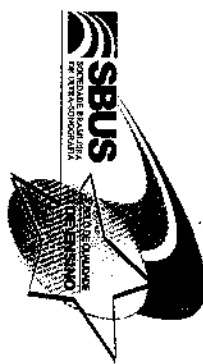
Fones (43) 3546-2548 / 9968-3303
Rua Rui Barbosa, 368 - Centro

CERTIFICADO

EURP

ESCOLA DE ULTRASSONOGRAFIA
E RECIPICLAGEM MÉDICA
RIBEIRÃO PRETO

MAUAD



Certificamos que o

Dr. Yuri David Lechinevski

concluiu o Curso Básico de Ultrassonografia do

Sistema Musculoesquelético

ministrado no período de 07 a 11 de janeiro de 2013,

com carga horária de 50 horas.

Ribeirão Preto, 11 de janeiro de 2013.

Prof. Dr. Francisco Mauad Filho
Diretor Geral - EURP

Dr. Fernando A. M. Mauad
Vice-coordenador do Curso - EURP

Dr. Jorge Góes
Coordenador do Curso - EURP

CERTIFICADO

EURP

ESCOLA DE ULTRA-SONOGRAFIA
E RECICLAGEM MÉDICA
RIBEIRÃO PRETO

MAUAD



Certificamos que o

Dr. **Yuri David Lechinevski**

concluiu o Curso de Ultrassonografia Mamária com Biópsia

ministrado no dia 27 de março de 2011,

com carga horária de 06 horas

Ribeirão Preto, 27 de março de 2011.

Prof. Dr. Francisco Mauad Filho
Diretor da EURP

Prof. Dr. Adilson Cunha Ferreira
Coordenador do Curso

CERTIFICADO

EURP

ESCOLA DE ULTRA-SONOGRAFIA
E REGICLAGEM MÉDICA
RIBEIRÃO PRETO

MAUAD

SBUS
SISTEMA BRASILEIRO
DE ULTRA-SONOGRAFIA

SELO DE QUALIDADE
DE ENSINO

Certificamos que o

Dr. **Yuri David Lechinevski**

concluiu o Curso Básico de Ultrassonografia em

Ginecologia e Obstetrícia

ministrado no período de 05 a 16 de julho de 2010,

com carga horária de 120 horas.

Ribeirão Preto, 16 de julho de 2010.

Prof. Dr. Francisco Mauad Filho
Diretor Geral - EURP

Dr. Fernando Martin Mauad
Coordenador do Curso - A P

CERTIFICADO

EURP

ESCOLA DE ULTRASSONOGRAFIA
E RECIPICLAGEM MÉDICA
RIBEIRÃO PRETO

MAUAD

SBUS

SELO DE RECONHECIMENTO
DE ENSINO

Certificamos que o

Dr. **Yuri David Lechinevski**

concluiu o *Curso de Ultrassonografia Endovaginal*
ministrado no período de 19 a 23 de julho de 2010,
com carga horária de 50 horas.

Ribeirão Preto, 23 de julho de 2010.

Prof. Dr. Francisco Mauad Filho
Diretor Geral - EURP

Dr. Fernando Marum Mauad
Coordenador do Curso - EURP

CERTIFICADO

EURP

ESCOLA DE ULTRA-SONOGRAFIA
E RECICLAGEM MÉDICA
RIBEIRÃO PRETO

MAUAD



Certificamos que o

Dr. **Yuri David Lechinewski**

concluiu o **Curso Básico de Ultrassonografia**

em Medicina Interna

ministrado no período de 26 a 31 de julho de 2010,

com carga horária de 60 horas.

Ribeirão Preto, 31 de julho de 2010.


Prof. Dr. Francisco Mauad Filho
Diretor da EURP


Prof. Dr. Adilson Cunha
Coordenador do Curso

CERTIFICADO

EURP

ESCOLA DE ULTRA-SONOGRAFIA
E RECICLAGEM MÉDICA
RIBEIRÃO PRETO

MAUAD



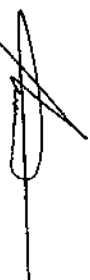
Certificamos que o

Dr. **Yuri David Lechinevski**

concluiu o **Curso de Ultrassonografia Mamária**
ministrado no dia 25 e 26 de março de 2011,

com carga horária de 20 horas

Ribeirão Preto, 26 de março de 2011.


Prof. Dr. Francisco Mauad Filho
Diretor da EURP


Prof. Dr. Adilson Cunha Ferreira
Coordenador do Curso

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.16.0000799694-93

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização:
RUA MARECHAL DEODORO, 486
CENTRO
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

Inscrição Imobiliária: Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

8630/5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 50,00 m²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: EXTINTORES	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 1 de Março de 2017



A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, 4 de Março de 2016

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO ALESSANDRO CLEMENTE DE SOUZA
Serviço de Prevenção



1º TENENTE JEFFERSON GREGÓRIO
Chefe do Serviço de Prevenção

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
TUNI DAVID LECHINEWSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8684738-8 **SMP** **PR**

CPF
050.580.279-17

DATA NASCIMENTO
28/08/1985

FILIAÇÃO
**HELIO RENATO
LECHINEWSKI
GUYOMAR ELETORIO
LECHINEWSKI**

PERMISSÃO
1

ACC.
1

CAT. HAB.
2

Nº REGISTRO
03620479903

VALIDADE
04/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
23/06/2005

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1145656189

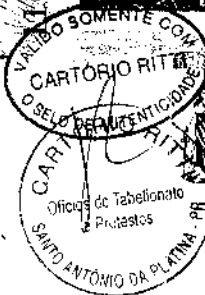
LOCAL
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR

DATA EMISSÃO
04/08/2015

ASSINATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

14414204684
PR309608214

DETRAN-PR (PARANA)



SELO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FJZ74284

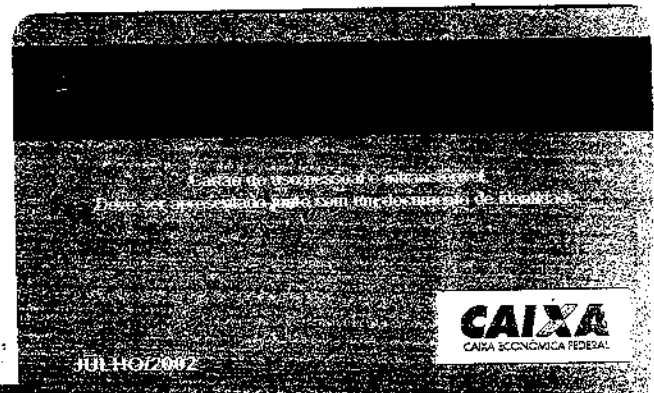
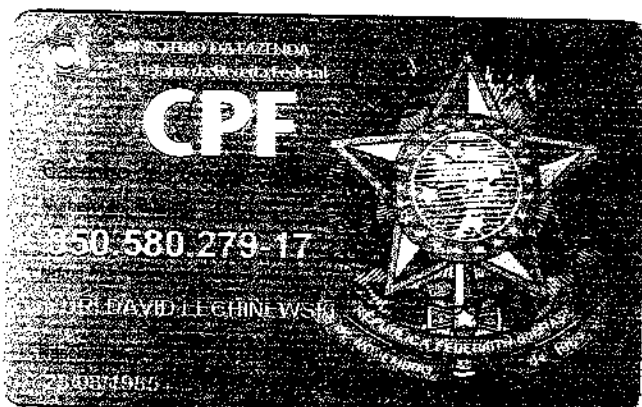
CARTÓRIO
JOSE ARTHUR RITTI

Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO

30 NOV. 2016
[Assinatura]

JOSE ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná

Rosana Aparecida Murbas dos Santos
Escritor Jurementada



SELO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FJZ74283

CARTÓRIO
JOSE ARTHUR RITTI

Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO

30 NOV. 2016
[Assinatura]

JOSE ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná

Rosana Aparecida Murbas dos Santos
Escritor Jurementada

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 11.303.862/0001-00
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA

NIRE

CNPJ 11.303.862/0001-00

Número de Ordem 5

Natureza do Livro LIVRO

Município SANTO ANTONIO DA PLATINA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/11/2009

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2015

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1903

TERMO DE ENCERRAME

Nome Empresarial CENTRO MEDICO DAVID LECHI

Natureza do Livro LIVRO

Número de ordem 5

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1903

Data de início 01/01/2015

Data de término 31/12/2015

VARI ASSINADO
BALANÇO E A
DRE

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	11.303.862/0001-00
NOME EMPRESARIAL	
CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
9E.E0.08.4E.37.94.AD.D5.15.99.5A.4C.63.6B.9B.E4.56.D2.2F.A4	

ESTE LIVRO FDI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
contador	72625368934	LUIZ ELCID CASSIANO JUNIOR:72625368934	6901609854668564247	12/06/2015 a 11/06/2018
EMPRESÁRIO	05058027917	YURI DAVID LECHINEWSKI:05058027917	7585417093266741844	25/06/2015 a 24/06/2018

NÚMERO DO RECIBO:

9E.E0.08.4E.37.94.AD.D5.15.99.5A.4C.
63.6B.9B.E4.56.D2.2F.A4-0

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/05/2016 às 16:06:45

B2.2D.9F.BC.AB.0C.AA.C
0
C4.C7.69.38.34.A7.3B.EA

Fica dispensado de autenticação o livro da escrituração contábil de pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do § 2º do art. 1º da IN RFB nº 1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1510/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015	2014
	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO	851.808,41D	658.634,69D
ATIVO CIRCULANTE	851.808,41D	658.634,69D
DISPONÍVEL	848.357,64D	656.929,76D
CAIXA	848.357,64D	656.929,76D
CAIXA GERAL	848.357,64D	656.929,76D
OUTROS CRÉDITOS	3.450,77D	1.704,93D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	3.450,77D	1.704,93D
INSS A COMPENSAR	3.450,77D	1.704,93D
PASSIVO	851.808,41C	658.634,69C
PASSIVO CIRCULANTE	8.039,33C	10.178,26C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.032,82C	9.109,46C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.032,82C	9.109,46C
ISS A RECOLHER	1.262,98C	1.782,91C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	2.020,76C	3.445,75C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.212,46C	1.711,59C
PIS A RECOLHER	273,64C	386,30C
COFINS A RECOLHER	1.262,98C	1.782,91C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.570,51C	868,80C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.123,60C	644,36C
SALÁRIOS E ORDENAÇOS A PAGAR	422,28C	0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	701,32C	644,36C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	446,91C	224,44C
INSS A RECOLHER	404,01C	224,44C
FGTS A RECOLHER	42,90C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	436,00C	200,00C
CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	436,00C	200,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	843.769,08C	648.456,43C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	833.769,08C	638.456,43C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	833.769,08C	638.456,43C
LUCROS ACUMULADOS	833.769,08C	638.456,43C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 851.808,41 (oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos oito reais e quarenta e um centavos)

YURI DAVID LECHINEWSKI
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 050.580.279-17

LUIZ ELCIO CASSIANO JUNIOR
 Reg. no CRC-PR sob o No. 046275/O-0
 CPF: 726.253.689-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	
SERVIÇOS PRESTADOS	657.016,72
	657.016,72
DEDUÇÕES	
(-) ISS	(43.527,65)
(-) COFINS	(19.636,34)
(-) PIS	(19.636,34)
	(4.254,97)
RECEITA LÍQUIDA	
	613.489,07
LUCRO BRUTO	
	613.489,07
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(17.027,35)
PRÓ-LABORE	(1.303,00)
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(9.456,00)
13º SALÁRIO	(26,06)
INSS	(114,75)
5	(2.278,14)
TAXAS DIVERSAS	(112,50)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.120,90)
	(2.616,00)
RESULTADO OPERACIONAL	
	596.461,72
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	
	596.461,72
PROVISÕES PARA IR E CSL	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(51.149,07)
(-) IMPOSTO DE RENOVA	(18.850,89)
	(32.298,18)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	
	545.312,65

YURI DAVID LECHINEWSKI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPE: 050.580.279-17

LUIZ ELCIO CASSIANO JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 046275/O-0
CPF: 726.253.689-34

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o médico Yuri David Lechinewski, está regularmente matriculado no Curso de Pós-Graduação "Lato - Sensu" - Nível de Especialização "Ecografia em Medicina Interna" compreendendo uma carga horária mínima de 360 horas, oferecido pela **FATESA – Faculdade de Tecnologia em Saúde**, credenciada pela portaria MEC Nº 740 de 09/08/2013, publicada no D.O.U de 12/08/2013, mantida pela EURP - Escola de Ultra-sonografia e Reciclagem Medica Ribeirão Preto – EURP, com início em 07 de março de 2016 e término previsto para março de 2017.

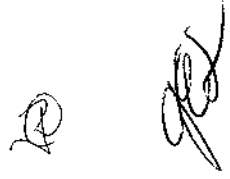
Tendo já realizado as seguintes disciplinas pertencentes a grade do curso: Ultrassonografia Básica em Medicina Interna com carga horária de 60 horas; Ultrassonografia Doppler em Medicina Interna Módulo Aorto Renal com carga horária de 16 horas; Ultrassonografia Doppler em Medicina Interna Módulo Hepático com carga horária de 20 horas; Ultrassonografia Prostática com carga horária de 18 horas; Ultrassonografia em Emergências (Traumáticas F.A.S.T.) e Não Traumáticas com carga horária de 20 horas; Bioestatística com carga horária de 10 horas; Eco-Doppler Vascular com carga horária de 80 horas; Ultrassonografia Avançada em Biópsia Mamária com carga horária de 06 horas; Ultrassonografia Básica do Sistema Musculoesquelético com carga horária de 50 horas; Ultrassonografia Básica em Ginecologia e Obstetrícia com carga horária de 120 horas; Ultrassonografia da Tireoide com carga horária de 20 horas; Ultrassonografia Endovaginal com carga horária de 50 horas; Ultrassonografia Mamária com carga horária de 25 horas e Ultrassonografia na Prática Intensiva Mamária e Tópicos Avançados com carga horária de 10 horas.

Por ser verdade firmo o presente,

Ribeirão Preto, 25 de novembro de 2016.


Janete Cristina Parreira Freitas
Secretaria Geral Acadêmica/FATESA


Rua Casemiro de Abreu, 660 Vila Seixas
14020-060 | Ribeirão Preto SP | Brasil
+55 16 3636.0311 | fatesa.edu.br


Yuri



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

- Declaramos, a pedido da parte interessada, que o DR. YURI DAVID LECHINEWSKI, é médico inscrito perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o n.º **26613** desde **30/07/2009**, estando habilitado a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 25/02/2017. Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º **962dc15ce9a467ca33c219ad1cf355b70da46b5e**

Emitida eletronicamente via internet em 25/11/2016.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<http://www.crmpr.org.br/Autenticacao+certidoes+10+43713.shtml>





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUIZ ELCIO CASSIANO JUNIOR
REGISTRO.....	: PR-046275/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 726.253.689-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 29.11.2016 as 11:00:15.

Válido até: 27.02.2017.

Código de Controle: 208282.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

VIP MED CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 21.781.930/0001-08

Rua Paraná n 266 – centro

Ribeirão do Pinhal - PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

REF. PREGÃO Nº 100/2016 – PROCESSO 139/2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 11.303.862/0001-00, COM SEDE A RUA MARECHAL DEODORO Nº 486, SALA A – CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR, É NOSSO FORNECEDOR DE SERVIÇOS DESDE O ANO DE 2014, OBJETO ESTE, COMPATIVEL AO OBJETO DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2016 – PROCESSO Nº 139/2016.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPRENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ; SUA QUALIDADE; PREÇOS FINAIS E PRAZOS, FORAM SATISFATORIOS ATÉ A PRESENTE DATA, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, 29 de Novembro de 2016.



VIP MED CLÍNICA MÉDICA LTDA. - ME.
CNPJ: 21.781.930/0001-08

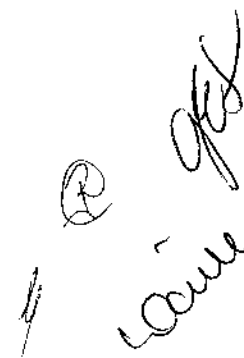
NOME: Emerson Gonçalves de Oliveira

CPF: 044.488.749-07

CARGO: Sócio/Proprietário

EMPRESA: VIP MED CLINICA MÉDICA LTDA-

CNPJ: 21.781.930/0001-08



CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA

CNPJ: 11.303.862/0001-00

Rua Marechal Deodoro, 486 – Sala A.

Santo Antonio da Platina – PR

Fone: 43 3534-4183

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO nº 100/2016.**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES.

O signatário da presente, em nome da proponente CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

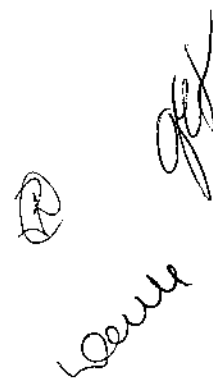
Sto. Antonio da Platina, 29 de Novembro de 2016.



YURI DAVID LECHINEWSKI

RG: 8.684.738-8

CPF: 050.580.279-17



CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA

CNPJ: 11.303.862/0001-00

Rua Marechal Deodoro, 486 – Sala A.

Santo Antonio da Platina – PR

Fone: 43 3534-4183

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO Nº 100/2016 – PROCESSO Nº 139/2016.

Prezados Senhores:

CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.303.862/0001-00, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 486, Sala A – Centro, Santo Antonio da Platina - PR, representada por seu sócio Yuri David Lechinewski, portador da Carteira de Identidade nº 8.684.738-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 050.580.279-17, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

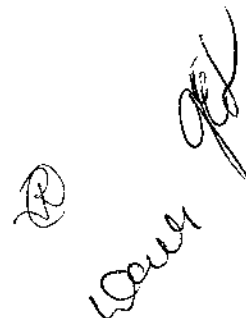
Santo Antonio da Platina – PR, 29 de Novembro de 2016.



YURI DAVID LECHINEWSKI

RG: 8.684.738-8

CPF: 050.580.279-17



CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA

CNPJ: 11.303.862/0001-00

Rua Marechal Deodoro, 486 – Sala A.

Santo Antonio da Platina – PR

Fone: 43 3534-4183

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Santo Antonio da Platina, 29 de Novembro de 2016.

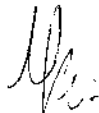
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 0100/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO nº 100/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

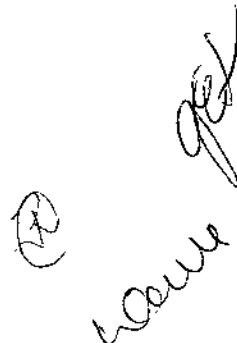
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



YURI DAVID LECHINEWSKI

RG: 8.684.738-8

CPF: 050.580.279-17



CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA

CNPJ: 11.303.862/0001-00
Rua Marechal Deodoro, 486 – Sala A.
Santo Antonio da Platina – PR
Fone: 43 3534-4183

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

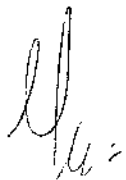
Santo Antonio da Platina, 29 de Novembro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 0100/2016.

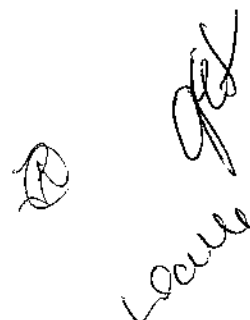
Prezados Senhores:

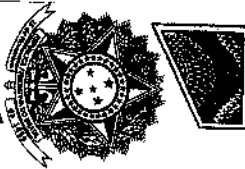
A Proponente CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.303.862/0001-00 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.



YURI DAVID LECHINEWSKI
RG: 8.684.738-8
CPF: 050.580.279-17







CRM-PR

CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº	0006499-PR	CNPJ	11.303.862/0001-00	Inscrição	10/06/2013	Validade	10/06/2017
Razão Social	CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA						
Endereço	RUA MARECHAL DEODORO 486 SALA 486 - CENTRO						
Responsável Técnico	YURI DAVID LECHINEWSKI						
Classificação	AMBULATÓRIO (POLICLÍNICA/CENTRO MÉDICO/CENTRO DE ESPECIALIDADES)						
Município	Santo Antônio da Platina - PR						
CEP	86430000						

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 10/06/2017. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

MAURÍCIO MARCONDES RIBAS
SECRETÁRIO-GERAL

Curitiba, 29 de julho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

PROTOCOLO: 6440/2016

N.º 386

NOME/RAZÃO SOCIAL: CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA
ENDEREÇO: - R. MAL. DEDDORO, Nº486 SALA A
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54129640 CPF/CNPJ: 11.303.862/0001-00

ATIVIDADE PRINCIPAL:

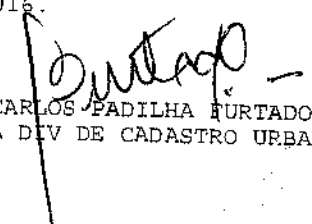
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

DATA DE VALIDADE: 28 de Fevereiro de 2017

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à
fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das
atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção
Contra Incêndio.

Santo Antônio da Platina, 31 de Março de 2016.


JOSÉ CARLOS PADILHA FURTADO
CHEFE DA DIV DE CADASTRO URBANO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
RUA TIRADENTES, Nº 263 - Centro
Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000
Fone: (43) 3534-3600 - Fax: (43) 3534-3600
WWW.SANTOANTONIODAPLATINA.PR.GOV.BR



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

LEI MUNICIPAL Nº 30, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990, E LEI MUNICIPAL Nº 530, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006

LICENÇA SANITÁRIA Nº 1237/2016

Razão Social: CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA

Nome Fantasia: CENTRO MÉDICO

CNPJ/CPF: 11.303.862/0001-00

Endereço: RUA MARECHAL DEDORO, SALA A, Nº 486

Bairro: Centro

Município: Santo Antônio da Platina

Ramo de Subclasse:

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (RT: HÉLIO RENATO LEICHINEWSKI - CPF 298.419.337-72)

Responsável Legal: YURI DAVID LECHINEWSKI

CPF: 050.580.279-17

Data de Emissão: 10/3/2016

Vencimento: 28/2/2017

Observações:

Enfª Patrícia Ana Cruz
COREN: 178.752
VISA - SAÚDE DO TRABALHADOR
Decreto 030/2015

Responsável pela Vigilância Sanitária

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 da Códiga de Saúde do Paraná)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

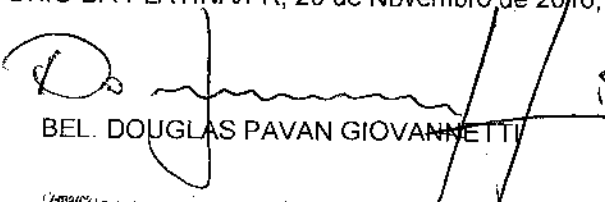
Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA

CNPJ 11.303.862/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 29 de Novembro de 2016, 13:23:21


BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

Comarca de Santo Antonio da Platina - Estado do Paraná - CNPJ 17.780...
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escriventes Juramentados)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro
CEP: 80.430-180 Fone: 41-3310-7000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1º GRAU
(RECLAMADA)**

Número: 2016.11.29-72f4fc88

(Válida por 30 dias)

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, **NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE** reclamatória(s), ou outro(s) procedimentos trabalhistas, em face de **CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA**, titular do CPF/CNPJ nº 11.303.862/0001-00.

OBSERVAÇÕES:

- a) A presente certidão não abrange os processos encerrados;
- b) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
- c) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal;
- d) Esta certidão **NÃO GERA** os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidao), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 9ª Região.

Número: 2016.11.29-72f4fc88

Página 1 de 1

Certidão emitida em: 29.11.2016 às 10:07:59.027 BRST

Documento assinado com certificado digital por processoeletronico.jus.br em: 29.11.2016 às 10:07:59.027 BRST
Confira a autenticidade no sítio: www.trt9.jus.br/cnat-web
Código: 2016.11.29-72f4fc88



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 7689/2016

CONTRIBUINTE:11303862000100/CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA
CPF / CNPJ...:11.303.862/0001-00
VALIDA ATÉ...:28/01/2017
REQUERENTE...:YURI LECHINEWSKI

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 29 de Novembro de 2016

Código de autenticidade da certidão:775291411775291

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81740000000-3 00003948201-3 70128000000-4 00076890269-4



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015471013-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.303.862/0001-00**

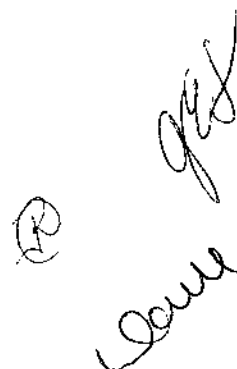
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/02/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.303.862/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/2009
NOME EMPRESARIAL CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO MEDICO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MAL DEEDDRO	NÚMERO 486	COMPLEMENTO SALA 486	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3534-4183	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/11/2016 às 10:04:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/11/2016



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11303862/0001-00
Razão Social: CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA
Nome Fantasia: CENTRO MEDICO
Endereço: RUA MAL DEODORO 486 SALA 486 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA
PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

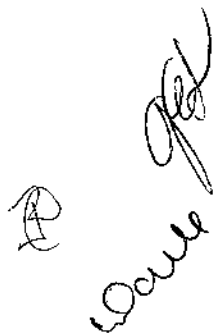
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2016 a 15/12/2016

Certificação Número: 2016111602324615111387

Informação obtida em 29/11/2016, às 10:03:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA
CNPJ: 11.303.862/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:46:21 do dia 31/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2017.

Código de controle da certidão: **9DBC.8835.2936.6760**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.303.862/0001-00

Certidão nº: 121161073/2016

Expedição: 01/12/2016, às 09:19:04

Validade: 29/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.862/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature and initials

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA

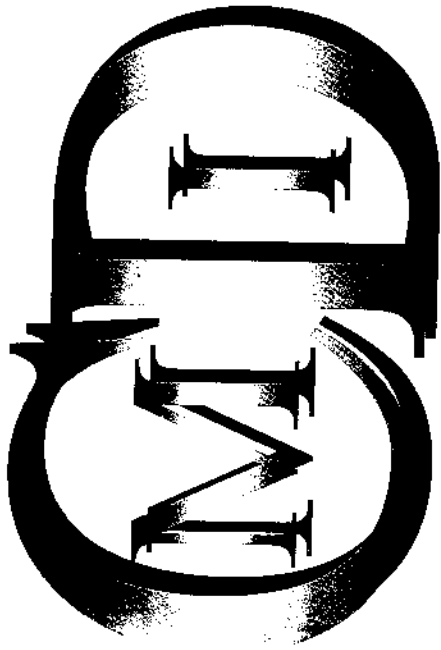
RUA MARECHAL DEODRO Nº 486, SALA A – CENTRO, SANTO

ANTONIO DA PLATINA – PR

TELEFONE: 43 3534-4183 – CNPJ Nº 11.303.862/0001-00

PREGÃO Nº 0100/2016 – 01/12/2016 – 09:00 HS

PORTE DA EMPRESA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP



CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO DE IBAÍTI

FLOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

ES E CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA

CNPJ 10.422.479/0001-08

IE: ISENTO

RUA RUI BARBOSA 368 - CENTRO IBAÍTI / PR CEP 84900-000

FONE : 43 -3546-2548 EMAIL: cmdi_ibaiti@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2016 - 01/12/2016- 09:00 HORAS

Porte da Empresa:EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA HELICOIDAL

MAMOGRAFIA DIGITAL

RAIOS X DIGITAL

ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA

ULTRASSON

ELETROCARDIOGRAMA

ELETROENCEFALOGRAMA

EXAMES LABORATORIAIS

COLONOSCOPIA

Fones (43) 3546-2548 / 9968-3303

Rua Rui Barbosa 368 - Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná



DECRETO nº 1326/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 100/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 100/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA-EPP pelo valor total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para os lotes I-II

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Guapirama (PR), 05 de Dezembro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 100/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE DO DECORRER DE 12 MESES.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 100/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame a seguinte empresa:

CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA-EPP pelo valor total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para os lotes I-II

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

DECRETO Nº 1.920, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no procedimento administrativo nº 6.173/2016;

CONSIDERANDO a disposição da Secretaria de Infraestrutura Urbana, por meio do Parecer Técnico de 28 de novembro de 2016, emitido pelo Departamento de Urbanismo do Município, assinado pela Engenheira Civil Municipal Andressa Garbellotti - CREA/PR-96115/D;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 60 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 20/2009.

CONSIDERANDO ainda o aludido Parecer Técnico, as obras foram executadas de acordo com os projetos aprovados.

DECRETO:

Art. 1º. Ficam liberados para fins de descaucionamento todos os lotes dados em garantia nos termos do artigo nº 20 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 20/2009, referentes ao Loteamento Residencial "Jardim Padovani", de propriedade de Nivaldo Pinheiro Francisco, aprovado pelo Decreto 1.566, de 11 de agosto de 2014.

Art. 2º. As despesas com escritura pública e respectivo registro e/ou averbação referente à área descaucionada correrá por conta da empresa loteadora.

Art. 3º. O Município neste ato promove a aceitação e recebimento definitivos do loteamento.

Art. 4º. O recebimento ora efetuado não implica em garantia, por parte do Município, da solidez das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade do proprietário do empreendimento, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal de Cambará

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

Dispensa Nº 30/2016 - CISNORPI

PROCESSO Nº 5722/2016 - Secretária Municipal de Saúde.

AutORIZO, ratifico a despesa e a emissão de empenho, em favor da CISNORPI - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIRO inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, tendo como objeto formalização do contrato de custeio. O valor global desta dispensa é de R\$ 335.636,00 (trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais) e está em conformidade com o processo acima e o Artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cambará 05 de dezembro de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito

O Senhor Guili
no uso de atribuiç
RESOLV
Exonerar em 0
4 SSP/PR, do Car
CUMPRE-SE
Gabinete do P

JUIZ. U
UMA VO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
EXTRATO DE ATA -163/2016
PREGÃO SRP 100/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA-EPP
VIGENCIA: 06 DE DEZEMBRO DE 2016 ATÉ 05 DE DEZEMBRO DE 2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES
DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) A SEREM UTILIZADOS CONFORME
A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

SÁBADO E DOMINGO
10 E 11 DE DEZEMBRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA DECRETO Nº 482/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, requerimento nº 023614/16 de 30/11/2016, decreta:

Art. 1º - Fica a servidora **VIVIANI MARIA GONÇALVES MARTINS**, ocupando atualmente o cargo de Fiscal de Tributos I, Regime Estatutário, em estágio probatório, nomeada a partir de 21/01/2011, RECONDUZIDA, a pedido, ao cargo de Assistente I, II, III, referência 13, grau "A", nomeada em 28/02/2003, de acordo com o artigo 32 da Lei Municipal nº 02 de 02/02/1993 e artigo 25, § 2º da Lei Municipal nº 1.350 de 16/07/2014.

Art. 2º - Toma sem efeito o Decreto 19/11, de 21/01/2011.

Art. 3º - Fica revogado o item 1 do Decreto 20/11 de 21/01/2011 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ /
PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 08 de dezembro de 2016. -

JORGE CENDON GARRIDO

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ EXTRATO DE ATA -163/2016 PREGÃO SRP 100/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA-EPP

VIGENCIA: 06 DE DEZEMBRO DE 2016 ATÉ 05 DEZEMBRO DE 2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO Nº 1330 /2016

SÚMULA: Exonera servidora aprovada em Concurso público do Município de Guapirama e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guapirama, no uso das atribuições legais, nos termos do Inciso VII do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e Art. 27, Inciso II da Lei Municipal nº 269/2011 e suas alterações.

DECRETA

Art 1º - Fica exonerada a pedido **KENYARA BORDIGNON**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.224.433-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.953.979-90, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 09 de Dezembro de 2016.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura de Guapirama, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA DECRETO Nº 484/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Requerimento nº 019882/16, de 10/10/16, decreta:

Art.1º - Fica DESLIGADA do quadro de pessoal ativo, a partir de 07 de outubro de 2016, a Senhora **MARTA RAMOS ROMÃO**, devido a Falecimento, conforme Certidão de Óbito datada de 14 de outubro de 2016 - Cartório de Registro Civil de Jacarezinho-Pr.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ /
PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 08 de dezembro de 2016. -

JORGE CENDON GARRIDO

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA DECRETO Nº 485/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com Ofício nº 021818/16 - Saúde, protocolo nº 021818/16, de 07/11/16, decreta:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal GTI-M, com mandato de 02(dois) anos, a contar da data da publicação, conforme Lei Federal 12.594/12, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e a Portaria 10.082/14, que destaca o Plano Operativo como integrante dos Planos de atendimento socioeducativo no Sistema Único de Saúde com responsabilidade de Atenção integral aos adolescentes, em cumprimento de medida socioeducativa.

A) Representante da Regional de Saúde de Jacarezinho (a9ª RS):

Andreza Rodrigues Guandeline

B) 01 Representante da UBS VILA CLARO

Dheine Joana da Silva Francisca

O Prefeito
que lhe são co

CONSIDER

Emenda Cons

CONSIDER

sobre a extinc

Antônio da Pla

responsável p

pelo Regime C

quando da co

CONSIDER

do Fundo de F

nº 357, de 30

CONSIDER

Social - Prev

CONSIDER

fício de Apos

CONSIDER

mento a parti

DECRETA

Art. 1º - F

ARANTES FO

matrícula nº

de Professor

01/03/1981,

benefício ex

aposentador

devendo per

valor a que

40 da Const

2005, assoc

nº 228/2004

CÁLCUL

BASE DI

• VE

Vencime

• VA

- 50%

- PCN

RD

TOTAL

TOTAL

CÁLCUL

Valor Br

Valor at

Diferen

(Um mil

Art. 2º -

anexo II d

acrescido

Decreto nº

Municipal,

por tratar-

com o art

Parecer J

Art. 3º

automatic

data, sem

Resoluçã

fevereiro

Art. 4º



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2016

PROCESSO Nº 139/2016.

Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresas a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO** nº **100/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no **PREGÃO** nº **100/2016**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA-EPP**, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina, sito à Rua Marechal Deodoro, 486-Sala A -Centro inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.303.862/0001-00, representada por seu Procurador Yuri David Lechinewski, inscrito no CPF/MF sob nº 050.580.279-17 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.684.738-8 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**LOTE I- R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)****LOTE II-R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	400,00	UND	US ABDOMEN TOTAL; US ABDOMEN SUPERIOR; US RINS E VIAS URINARIAS; US PÉLVICO; US TRANSVAGINAL; US OMBRO/COTOVELD/PUNHO; US JOELHO/ TORNOZELO; US INGUINAL; US PANTURILHAS; US REGIÃO AXILAR; US TIREÓIDE; US REGIÃO COXA- FEMURAL; US SISTEMA MUSCULAR REGIÃO PEITORAL; US DE PARTES MOLES REGIÃO LOMBAR; US CERVICAL;	90,00	36.000,00
1	2	150,00	UND	USG- OBSTETRICO/MAMA/	95,00	14.250,00
1	3	50,00	UND	US PROSTATA (via abdominal);	75,00	3.750,00
2	1	120,00	UND	US ABDOMEN TOTAL; US TRANSVAGINAL; US OBSTETRICO; US MAMAS; US OMBRO /COTOVELO/PUNHO; US JOELHO/ TORNOZELO; US INGUINAL; US PANTURILHAS; US REGIÃO AXILAR; US TIREÓIDE; US REGIÃO COXA- FEMURAL; US SISTEMA MUSCULAR REGIÃO PEITORAL; US DE PARTES MOLES REGIÃO LOMBAR; US CERVICAL ;	75,00,00	9.900,00
2	2	120,00	UND	US ABDOMEN SUPERIOR; US RINS E VIAS URINARIAS; US PÉLVICO;	65,00	7.800,00
2	3	50,00	UND	US PROSTATA (via abdominal);	64,00	3.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento--

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

setor competente e Listagem com nome de pacientes e dos exames realizados em cada mês. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A Realização do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades da Contratante
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**; nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia—

- 7.1A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratante—

- 8.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeada por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratada—

- 9.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preço conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmo;
- c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- h) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização--

10.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores.

10.2 fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;
- e) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores, no que couber.

10.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

- 10.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

- 11.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 11.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 11.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 11.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
1. **Advertência escrita:**
- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
2. **Multas:**
- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
- a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
- 3. Suspensão Temporária**
- a) A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 4. Declaração de Inidoneidade**
- a) A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 11.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 11.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

- 11.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 11.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 11.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 11.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 11.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 11.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 11.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 11.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 11.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 11.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 11.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;
- 11.20. A critério da Administração poderão ser suspensas as



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Anulação, Revogação ou Rescisão–

- 12.1. Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 12.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato o Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93;
- 12.3. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fraude e da Corrupção–

- 13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - d) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - e) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - f) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata e dos contratos vinculados a mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- 13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Condições Gerais—

- 14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 14.2. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 14.3. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial; salvo nos casos e percentuais permitidos por Lei, desde que previsto no Edital;
- 14.4. Integra a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos—

- 15.1. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

- 16.1.** Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;
- 16.2.** E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 06 de Dezembro de 2016.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA-EPP
CONTRATADA